

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO SUL – RS

URGENTE

ALVARÁ JUDICIAL – VALOR INCONTROVERSO

PAGAMENTO 13º SALÁRIO DOS COLABORADORES DO GRUPO AUTECH

PROCESSO N. 026/1.18.0003543-1

Autech Centro Automotivo Ltda – em recuperação judicial e outra, já qualificadas nos autos da Ação de Recuperação Judicial, processo em epígrafe que tramita neste Juízo e Vara, vêm, à presença de Vossa Excelência, por seus procuradores signatários, expor o que segue:

O Banrisul, devidamente intimado por seu gerente na agência local no dia 28/08/2018, pelo Sr. Oficial de Justiça, não cumpriu a ordem judicial emanada por esse juízo na decisão liminar (fls. 307-312v).

Ainda, de forma reiterada, no referido mandado o Banrisul foi advertido da necessidade de cumprimento da ordem judicial, sob pena de multa de R\$5.000,00 por ato praticado (fls.734-v).

Na sequência à intimação por Oficial de Justiça, o Banrisul, mesmo ciente da multa de R\$5.000,00 por ato praticado, apenas depositou o valor de R\$ 182.644,86 em 04/09/2018 (fl.740), mantendo os descontos e retenções indevidas até os dias de hoje.

Assim, embora reste incontroverso o valor de R\$182.644,86, no laudo contábil apresentado pela Sra. Administradora Judicial (fls.1003 – 1005v.), evidencia-se que o Banrisul ainda deve o valor de R\$21.253,72 de diferença dos valores retidos e descontados do período anterior ao dia 28/08/2018 do total de R\$203.898,58, sem contar as novas retenções e bloqueios do período posterior a intimação via mandado judicial em 28/08/2018, que totalizam em multa e numerário retido/descontado o valor de R\$96.522,33. Assim, o valor faltante, decorrente do depósito judicial a menor, continuidade do descumprimento da ordem judicial e multa, totalizam o valor de R\$117.776,05.

Nesse contexto, necessária a imediata liberação mediante alvará judicial do valor depositado de R\$182.644,86, considerando que esse juízo recuperacional na decisão de fl.970 informou que iria deliberar sobre a liberação do valor incontroverso após as diligências e informações prestadas pelas recuperandas e a Administração Judicial, bem como aliado ao fato iminente da necessidade de pagamento do 13º salário dos colaboradores no dia 20/12/2018, que totalizam 33 pessoas, conforme quadro abaixo:

Recebido em 18/12/18
20v. Crivel
11:30h

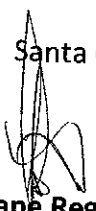
1029
X

NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS POR CNPJ	05.652.810/0001-46 – Matriz – 10 funcionários e 2 pro laboristas. 05.652.810/0003-08 – Rio Pardo – 6 funcionários. 05.652.810/0004-99 – Montenegro – 6 funcionários. 05.652.810/0005-70 – Gaspar – 5 funcionários. 08.471.938/0001-00 – Distribuidora Matriz – 2 pro laboristas. 08.471.938/0002-82 – Distribuidora Itajaí– 6 funcionários.
---	--

Ante o exposto, requer:

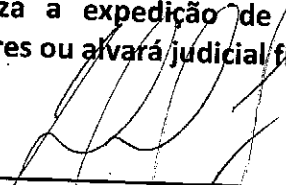
- a) A imediata liberação do valor incontroverso depositado judicialmente de R\$182.644,86 (fl.740), em favor das recuperandas, mediante alvará automatizado ou físico em favor dos procuradores da sociedade de advogados, Posser Advogados Associados, OAB/RS 3039, CNPJ nº 08.852.325/0001-04, Banco do Estado do Rio Grande do Sul - Banrisul, Agência 0340, Conta Corrente nº 0618498100, a fim de evitar nova retenção/bloqueio pelo próprio Banrisul no CNPJ das recuperandas, conforme termo de ciência e autorização do seu representante legal¹
- b) Ainda, considerando o trânsito em julgado da decisão da multa por ato praticado de R\$5.000,00, das continuidades dos descontos/retenções e do valor faltante do depósito, a intimação do Banrisul, por seu gerente local, por Oficial de Justiça, para que no prazo de 24 horas, proceda a devolução/depósito judicial do valor de R\$117.776,05, conforme cálculo apresentado pelo perito contador da Administração Judicial (fls.1005-v).

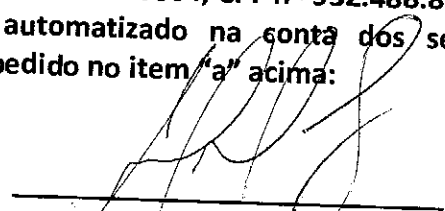
Santa Cruz do Sul, RS, 18 de dezembro de 2018


Cristiane Regina Birk
OAB/RS 55.670

Gustavo Posser de Moraes
OAB/RS 53.228

¹ Autech Centro Automotivo Ltda. e Autech Distribuidora Ltda., por seu representante legal, Dênis da Rocha Hoff, brasileiro, casado, RG nº1070486004, CPF nº 932.488.810-20, autoriza a expedição de alvará judicial automatizado na conta dos seus procuradores ou alvará judicial físico, conforme pedido no item "a" acima:


Autech Centro Automotivo Ltda


Autech Distribuidora Ltda